

Ata de Registro de Preço nº. 098/2019
Processo Administrativo nº. 076/2019
Pregão Presencial nº. 070/2019
Validade da Ata: 12/06/2020

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2019, o **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaraniésia/MG, CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação da Chefia de Gabinete, representado neste ato pela Chefe de Gabinete, Srt^a. Vivian Patrícia Silva Boturi, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliado na Rua João Candido de Souza, nº. 178, Vila Santa Barbara, nesta cidade, portadora do CPF nº. 054.796.476-52 e do RG nº MG-11.921.125 SSP/MG, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pelas Lei nº 147/2017 e Lei nº. 155/2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR: AUTOMATIZA BRASIL LTDA, com sede na Avenida Fernando Costa, nº 91, Bairro São Benedito, Uberaba/MG, CEP 38022-300, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº. 13.833.079/0001-83, neste ato representada pela Senhora Dorvanice Carvalho Silva Gonçalves, residente em Uberaba/MG, portador da Carteira de Identidade nº. MG-6.853.129 SSP/MG e CPF nº. 067.161.786-94.

1. DO OBJETO. A presente ata tem por objeto o registro de preço para aquisição eventual e futura de equipamentos e materiais de informática e eletroeletrônicos pelo período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a contratar os serviços nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. DOS PREÇOS. Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. DA VIGÊNCIA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de 13/06/2019.

4. DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS. O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

Ficha	Elemento/Dotação
1 - Equipamento E Material Permanente Chefia Do Executivo - Outros Materiais Permanentes	02.10.01.04.122.0052.1.003 - 4.4.90.52.99
2 - Equipamento E Material Permanente Chefia Do Executivo - Outros Materiais Permanentes	02.10.01.04.122.0052.1.003 - 4.4.90.52.99
99 - EquipamentoS E Mat. Perman. Patrim, Protocolo E Serv. Gerais - Outros Materiais Permanentes	02.21.01.04.122.0052.1.121 - 4.4.90.52.99
727 - Aquisição Equipamento e Material Permanente para CPD - Outros Materiais Permanentes	02.21.01.04.122.0052.1.130 - 4.4.90.52.99
158 - Equipamento E Material Permanente Contabilidade, Orçamento E Tesouraria - Outros Materiais Permanentes	02.30.01.04.124.0055.1.010 - 4.4.90.52.99
143 - EquipamentoS E Material Permanente/Veiculos Divisão De Tributos - Outros Materiais Permanentes	02.30.01.04.129.0053.1.008 - 4.4.90.52.99
144 - EquipamentoS E Material Permanente/Veiculos Divisão De Tributos - Outros Materiais Permanentes	02.30.01.04.129.0053.1.008 - 4.4.90.52.99
188 - Aquisição De Equipamento E Mat. Permanente, Veiculos E Maquinas - Outros Materiais Permanentes	02.40.01.15.122.0052.1.011 - 4.4.90.52.99
258 - Aquisição De Equipamento E Mat. Permanente / Veiculos - Outros Materiais Permanentes	02.50.01.18.541.0615.1.052 - 4.4.90.52.99
259 - Aquisição De Equipamento E Mat. Permanente / Veiculos - Outros Materiais Permanentes	02.50.01.18.541.0615.1.052 - 4.4.90.52.99
288 - Aquisição Equipamento E Material Permanente Des. Socio Economico - Outros Materiais Permanentes	02.51.01.04.122.0052.1.102 - 4.4.90.52.99
308 - Aquisição Equipamento E Material Permanente Educação Geral - Outros Materiais Permanentes	02.60.01.12.122.0052.1.025 - 4.4.90.52.99
309 - Aquisição Equipamento E Material Permanente Educação Geral - Outros Materiais Permanentes	02.60.01.12.122.0052.1.025 - 4.4.90.52.99
326 - Aquisição De Equipamento E Mat. Permanente Para Fanfara Municipal - Outros Materiais Permanentes	02.60.01.12.122.0052.1.054 - 4.4.90.52.99
372 - Aquisição Equip.E Material Permanente Ensino Fundamental - Outros Materiais Permanentes	02.60.01.12.361.0403.1.027 - 4.4.90.52.99
373 - Aquisição Equip.E Material Permanente Ensino Fundamental - Outros Materiais Permanentes	02.60.01.12.361.0403.1.027 - 4.4.90.52.99
374 - Aquisição Equip.E Material Permanente Ensino Fundamental - Outros Materiais Permanentes	02.60.01.12.361.0403.1.027 - 4.4.90.52.99
351 - Aquisição EquipamentoS E Material Permanente Creches - Outros Materiais Permanentes	02.60.01.12.365.0401.1.030 - 4.4.90.52.99
352 - Aquisição EquipamentoS E Material Permanente Creches - Outros Materiais Permanentes	02.60.01.12.365.0401.1.030 - 4.4.90.52.99
341 - Aquisição EquipamentoS E Material Permanente Programa Proinfo - Outros Materiais Permanentes	02.60.01.12.365.0401.1.116 - 4.4.90.52.99
342 - Aquisição EquipamentoS E Material Permanente Programa Proinfo - Outros Materiais Permanentes	02.60.01.12.365.0401.1.116 - 4.4.90.52.99
343 - Aquisição EquipamentoS E Material Permanente Programa Proinfo - Outros Materiais Permanentes	02.60.01.12.365.0401.1.116 - 4.4.90.52.99
478 - Manutenção Atividades Patrimonio Cultural - Outros Materiais Permanentes	02.70.01.13.392.0471.2.063 - 4.4.90.52.99
420 - Aquisição Equipamento E Mat. Permanente Secret. Municipal Cult, Esporte E Turismo - Outros Materiais Permanentes	02.70.01.27.813.0720.1.033 - 4.4.90.52.99

421 - Aquisição Equipamento E Mat. Permanente Secret. Municipal Cult, Esporte E Turismo - Outros Materiais Permanentes	02.70.01.27.813.0720.1.033 - 4.4.90.52.99
500 - Aquisição EquipamentoS E Veiculos Para Saude - Outros Materiais Permanentes	02.90.01.10.122.0052.1.093 - 4.4.90.52.99
501 - Aquisição EquipamentoS E Veiculos Para Saude - Outros Materiais Permanentes	02.90.01.10.122.0052.1.093 - 4.4.90.52.99
551 - Manutenção Atividades Programa Saude Em Casa - Outros Materiais Permanentes	02.90.02.10.301.0203.2.184 - 4.4.90.52.99
553 - Aquisição EquipamentoS, Material Permanente E Veiculos - Mac - Outros Materiais Permanentes	02.90.03.10.302.0210.1.040 - 4.4.90.52.99
554 - Aquisição EquipamentoS, Material Permanente E Veiculos - Mac - Outros Materiais Permanentes	02.90.03.10.302.0210.1.040 - 4.4.90.52.99
555 - Aquisição EquipamentoS, Material Permanente E Veiculos - Mac - Outros Materiais Permanentes	02.90.03.10.302.0210.1.040 - 4.4.90.52.99
585 - Aquisição EquipamentoS E Veiculos Para Vigilancia Em Saude - Outros Materiais Permanentes	02.90.05.10.305.0245.1.097 - 4.4.90.52.99
586 - Aquisição EquipamentoS E Veiculos Para Vigilancia Em Saude - Outros Materiais Permanentes	02.90.05.10.305.0245.1.097 - 4.4.90.52.99
587 - Aquisição EquipamentoS E Veiculos Para Vigilancia Em Saude - Outros Materiais Permanentes	02.90.05.10.305.0245.1.097 - 4.4.90.52.99
625 - Aquisição EquipamentoS E Veiculos P/ Fundo Municipal Assist. Social - Outros Materiais Permanentes	02.91.02.08.122.0052.1.045 - 4.4.90.52.99
684 - Piso Mineiro De Assistencia Social - Feas - Outros Materiais Permanentes	02.91.02.08.244.0125.2.154 - 4.4.90.52.99
636 - Implantação E ManutençãoDa Casa Lar - Outros Materiais Permanentes	02.91.02.08.244.0125.2.224 - 4.4.90.52.99
701 - Aquisição Equipamento E Mat. Permanente Fmdca - Outros Materiais Permanentes	02.91.03.14.422.0011.1.044 - 4.4.90.52.99

6. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), onde serão discriminados o local, dia e horário de entrega.

6.1.1. Todos os equipamentos deverão apresentar manual de instruções e garantia de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega.

6.1.2. Todos os produtos devem atender às normas do INMETRO e da ABNT e oferecer garantia de 12 (doze) meses.

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).**

6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

a) Os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);

b) no prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

8.1. DO MUNICÍPIO:

8.1.1. Permitir o acesso do CONTRATADO ao local da execução dos serviços.

8.1.2. Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. DO PRESTADOR DO SERVIÇO:

8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (quinze) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irrealizável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO:**

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. **PELO FORNECEDOR:**

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

d.6) Não manter a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.



14. DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Guaraniésia, 13 de junho de 2019

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Vivian Patrícia Silva Boturi
Chefe de Gabinete

Dorvanice Carvalho Silva Gonçalves
Automatiza Brasil Ltda ME
Contratado

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS
(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 098/2019)

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.		Marca/ Modelo	Preço Unitário
			Mín.	Máx.		
1.	Abraçadeira Nylon: Tamanho 20 cm x 3,6 mm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	16	20	MAX/LACRE	13,00
2.	Alicate de crimpagem de conector RJ 45 macho: Alicate com catraca para crimpagem de conectores do tipo RJ11, RJ-12 e RJ-45. Comprimento máximo do alicate: 185mm. Possui 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos. Os Crimpadores são móveis, proporcionando ângulo reto constante. 1 lâmina de corte de fio, 2 Lâminas de decapagem.	Unidade	02	03	RT/HT 568H	49,00
8.	Benjamin/Adaptador T novo padrão brasileiro: Material: Polipropileno (PP), contatos em pino de latão .De acordo com a norma NBR14136 .Certificado pelo INMETRO .Tensão máx. suportada: 10 A - 250 V . Dimensões: 64 x 4 x 74 m	Unidade	10	13	BA CABOS/BENJAMII T	8,90
10.	Cabo Extensor de USB: - Conectores: Macho x Fêmea; - Comprimento do cabo: 1,5 m ou mais; - Padrão USB 2.0	Unidade	15	19	PLUSCABLE/1,8M	18,90
14.	Cabo VGA de 1,5 m: Conexão: Macho X Macho cabo compatível com as resoluções: VGA 640 X 350Svga 800 X 600Sxvga 1280 X 1024 Serv em: Monitores LCD e Crt , Tv de LCD Ee Plasma (Verificar se a mesma tem esta saída), Projetores, Datashow)	Unidade	10	13	PLUSCABLE/1,8M	28,00
26.	Filtro de linha modelo I: -Capacidade 6 tomadas; -Possuir fusível de proteção; -Conexão para aterramento; -Pinos em latão niquelado; -Alta resistência a impactos; -Gabinete em plástico ABS colorido; -Cabo bipolar certificado pelo INMETRO; -Tomadas compatíveis com a nova norma NBR 14136;	Unidade	20	25	BRIGHT/6Y	28,50

	-Tensão de Alimentação/Potência - 127V/1270VA e 220V/2200VA; -Fusível - 10A; -Com indicador luminoso de funcionamento; -Chave liga desliga embutida para evitar desligamento acidental; -Atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 60 joules (10/1000µs) de energia.					
27.	Filtro de linha modelo II -Capacidade 8 tomadas; -Possuir fusível de proteção; -Conexão para aterramento; -Pinos em latão niquelado; -Alta resistência a impactos; -Gabinete em plástico ABS colorido; -Cabo bipolar certificado pelo INMETRO; -Tomadas compatíveis com a nova norma NBR 14136; -Tensão de Alimentação/Potência - 127V/1270VA e 220V/2200VA; -Fusível - 10A; -Com indicador luminoso de funcionamento; -Chave liga desliga embutida para evitar desligamento acidental; -Atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 60 joules (10/1000µs) de energia.	Unidade	20	25	ENERMAX/8T	38,00
28.	Fita Matricial: Fita para Impressora Matricial Epson FX-2190 s/ reentintador Preta - menno mf1494 - med. Nylon 12,7x12m	Unidade	25	32	MAXPRINT/B-S55	26,00
32.	HD Externo Capacidade de 500GB, USB 3.0	Unidade	10	13	YESS TECH/50GB	278,00
39.	Kit Teclado e Mouse sem fio com alcance de no mínimo 5 metros, compatível com Windows Xp, Vista, Windows 7, 8 (8.1) E 10.	Kit	05	07	LTOMEX/A9020	79,00
44.	Memória DDR3 de 2 GB -Velocidade: DDR3 1.333MHz (PC3-10600) -Padrão: DDR3-SDRAM (240 pinos)	Unidade	15	19	KINGSTON/KVR1	89,00
49.	Mouse USB -Mouse emborrachado -Design Anatômico -DPI ajustável: 400/ 800/1200/ 1600 DPI -Plug&Play	Unidade	30	38	C3TECH/30BK	21,00

	-Comprimento mínimo do cabo de 1,40m.					
51.	Pasta térmica -Cor: Branca, levemente brilhante -Temperatura de trabalho:-40 ~ 200°C -Consistência: Pastosa -Condutividade Térmica:2,0 w/mk -Componente básico: Silicone alto peso molecular -Exudação: 0,4% -Quantidade: 100g	Unidade	05	07	IMPLASTEC/100G	31,00
55.	Porta CPU -Compatível Com Gabinetes At E Atx; -Base Plástica Com Rodízios; -Permite Ajuste Para Diferentes Tamanhos; -Espaço Interno Ajustável De 15,5 À 22,5cm.	Unidade	30	38	FORCE LINE/4624	25,00
57.	Processador Modelo II - Kaby Lake - Core i5-7400 - 8ª Geração ou superior. - Status: Roadmap - Livre de Conflito - Litografia: 14 nm - Soquetes suportados: FCLGA1151 Performance: - Cores: 4 - Tópicos: 4 - Frequência de Base: 3.00 GHz - Frequência Turbo Máx: 3.50Ghz - Cache: 6MB - Velocidade Bus: 100 MHz DMI - TDP: 65W Memória: - Tamanho máximo de memória (depende do tipo de memória: 64GB - Número máx. de canais de memória: 2 Gráficos: - Processador Gráfico: Gráficos Intel® HD 630 - Frequência da base de Gráficos: 350,00 MHz	Unidade	10	13	INTEL I57400	1.290,00

	<ul style="list-style-type: none"> - Frequência Dinâmica máx. de gráficos: 1,10GHz - Memória Máxima de Video gráfico: 64GB - Suporta 4K: a 60Hz - Resolução Máxima (HDMI 1.4): 4096x2304 @ 24Hz - Resolução máxima (DP): 4096x2304 @ 60Hz - Resolução máx. (eDP) - Painel Integrado): 4096x2304 @ 60Hz - Suporte para DirecX: 12 - Suporte OpenGL: 4.4 - Monitores compatíveis: 3 - Modo de operação 64 Bit <p>Opções de expansão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Escalabilidade: 1S Somente - Revisão PCI Express: 3,0 - Configurações PCI Express: Até 1x16, 2x8, 1x8 + 2x4 - Núm máx de PCI Express Lanes: 16 <p>Tecnologias Avançadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Intel® Virtualization Technology (VT-x) - Proteção do SO - Extensões de conjunto de instruções: SSE4.1 / 4.2, AVX 2.0 - Tecnologia Intel Turbo Boost: 2.0 					
58.	<p>Projektor Multimídia -Consumo de energia: 291 w (normal) /214 (eco) w ou superior;</p> <ul style="list-style-type: none"> -Resolução nativa: 800x600(svg) ou superior; -Contraste: 15.000:1 ou superior; -Modalidade de conexão: vgargb, rca, hdmi e usb; -Compatibilidade de vídeo:ntsc, ntsc4.43, pal, pal-m, pal-n, pal60 e secam; -Sistema de projeção: projeção de cristal líquido 3lcd (liquid cristal display) com sistema de cores rgb de 3chips; -Variáveis de projeção: projeção frontal, retroprojeção e pendurado no teto; -Lentes de projeção: sistema de ajustes de zoom e foco manual; -Sistema de fixação: mecanismo de fixação no teto obrigatório; -Sistema de alimentação: bivolt(fonte de alimentação para operação de tensão de 110v a 220v); 	Unidade	10	13	TOMATE/MPR200	1.980,00

	-Possuir controle remoto com pilhas, cabo VGA-RGB e cabo de alimentação de energia elétrica com plugue universal (padrão antigo) com adaptador para o novo padrão brasil de tomadas (norma ABNT NBR 14136) ou cabo de alimentação de energia elétrica com plug no novo padrão brasil (norma ABNT NBR 14136) com adaptador para tomada no padrão universal (padrão antigo).					
59.	Repetidor de Sinal Wi-fi - Taxa de transferência: 300 Mbps; -Padrões: IEEE 802.11n; -Compatível com IEEE 802.11b, IEEE 802.11g - Modulação: CCK, OFDM, BPSK, QPSK, QAM - Faixa de frequência: 2,4 GHz - Idiomas:Inglês; -Distância de transmissão de até 300 m (ao ar livre)/100m(interior); -Suporta modo repetidor sem fio e modo AP - Antena embutida de 2dBi - Suporta 64/128 bits WEP / WPA;	Unidade	10	13	MERCUYS/MW300	76,00
61.	Soprador de ar e aspirador de pó para computador →Soprar e Aspirar →Potência:500w →Frequência:50-60hz →Rotação:16000rpm →Volume de Sopro: 2.3m³/min	Unidade	03	04	PROFIEL/500W	150,00
62.	Suporte articulado para tvlcd/led/plasma – 26” a 55” - Indicado para tvs / monitores lcd / led / plasma de 26" a 55" com até 28 kg e compatíveis com padrão de fixação vesa 100x100, 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300 ou 400x400 mm (hxv). Funções: avanço / recuo da tela; giro horizontal: até 90° (limitado ao tamanho da tela da tv); ajuste de inclinação lateral: +/- 3°; e ajuste de inclinação (tilt): até 10° para baixo. Distância da parede: distância mínima: 40 mm (braços recolhidos) - distância máxima: 490 mm (braços esticados). Extras: sistema de ajuste de inclinação; organizador de cabos; capas de acabamento; sistema de encaixe rápido; parafuso de segurança; e movimentos leves e precisos para melhor posicionamento da tv. material: aço carbono, acabamento: tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática.	Unidade	05	07	TOK ARC	149,00
67.	Teclado P2P - Alfanumérico com teclas de atalho; Português brasileiro ABNT 2, entrada PS/2.	Unidade	20	25	C3TECH-CR	22,00